

Somos da Maré. Temos direitos!

JUNTOS PODEMOS

TRABALHAR POR

UMA FAVELA

COM DIREITOS.

VAMOS?







"SOMOS DA MARÉ. TEMOS DIREITOS!" é uma mobilização que busca fortalecer o protagonismo da população da Maré a lutar pelos seus direitos e sua segurança.

O direito à segurança dialoga diretamente com o direito à vida, logo, não pode ser deixado de lado. E embora pareça que é impossível colocá-lo em prática, não é. Então, vamos à luta pela conquista dos nossos direitos!

Preste muita atenção nas recomendações ao lado e descubra como você pode garantir seus direitos e trabalhar por uma comunidade mais segura.

O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE OPERAÇÕES POLICIAIS E ABORDAGENS NA MARÉ

O QUE **NÃO VALE** NUMA ABORDAGEM POLICIAL?

- 1. O uso de mandados coletivos! Para entrar em uma casa, o policial deve apresentar um mandado judicial com nome completo, endereço e motivo da busca.
 - **2.** O policial entrar no domicílio sem mandado judicial ou sem autorização do morador¹.
- 3. A polícia usar escolas ou unidades de saúde como base para operações policiais.
 - 4. A revista de crianças e adolescentes.
- 5. A mulher deve ser preferencialmente revistada por uma policial mulher, não por um policial homem, exceto, quando retardar ou prejudicar a diligência. (Art.249 do CPP)
- 6. O policial pedir para a pessoa ficar apenas de roupas íntimas.
 - 7. A coleta de depoimento nas ruas. Essa coleta deve ser feita somente em delegacias.
 - 8. O policial revistar um celular sem mandado judicial ou sem autorização do morador.
 - 9. O policial ofender ou constranger a pessoa no momento da abordagem.
- 10. Uma pessoa ser detida pela falta de documento de identificação.
- 11. O policial manter pessoas em cárcere privado.

¹ Entendimento jurisprudencial do STJ: "A entrada forçada é admissível pelo agente estatal desde que fique demonstrada a existência de fundadas razões que permitam concluir a situação e flagrância, de modo que a simples constatação da situação de flagrância realizada mediante posterior controle judicial não é suficiente"

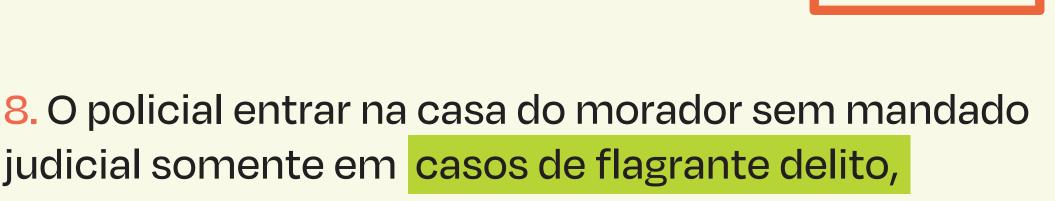
O QUE VALE NUMA ABORDAGEM POLICIAL?

- 1. O policial, no momento da abordagem, identificar-se e dizer seu nome e seu posto.
- 2. O policial pedir o documento de identificação de uma pessoa.
- 3. Uma pessoa ser revistada por um policial desde que haja algum motivo claro para isso acontecer.
- 4. O policial pedir para que a pessoa revistada levante os braços e se encoste em uma parede no momento da abordagem.



- 5. Uma revista em uma mulher, preferencialmente, por uma mulher policial.
- 6. Uma revista em uma mulher ser feita por um homem, somente em casos excepcionais.
- 7. O policial solicitar a entrada na casa, portando um mandado judicial, que deve conter os seguintes dados: nome completo do procurado, endereço compatível ao abordado e motivo da busca.

de desastre, ou para prestar socorro.



9. O policial conduzir alguém para delegacia devido à ausência de documentos caso haja suspeita fundamentada de que existe pendência na justiça, de flagrante ou em caso de suspeita de identificação falsa.

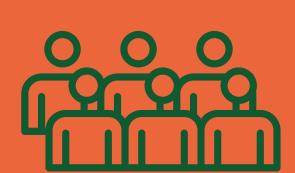


10. Toda operação policial deve ter ambulância em local acessível a todos.

O QUE FAZER DURANTE UMA ABORDAGEM

- → Mantenha-se seguro(a)!
- → Mantenha-se tranquilo(a)!
- Responda ao policial de maneira objetiva
 o que lhe for perguntado, buscando demonstrar,
 de maneira tranquila, que você conhece seus direitos.



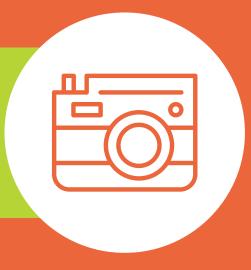


- → Caso não se sinta seguro(a) no momento da abordagem, evite espaços fechados e procure permanecer em locais públicos ou onde as pessoas possam acompanhar a abordagem policial.
- → Caso ocorram situações de violência e não seja possível impedi-la, tente demonstrar para vizinhos e familiares o que está acontecendo, para que estes possam lhe ajudar e buscar outras ajudas.



→ Sua segurança em 1º lugar! Caso não consiga evitar situações de violências, busque memorizar o máximo de informações sobre o que aconteceu.

COMO REGISTRAR UMA VIOLÊNCIA DEPOIS DE UMA ABORDAGEM



- → Grave um áudio relatando como a abordagem aconteceu, descrevendo o local, o horário, quem fez a abordagem e todos os detalhes que você lembrar.
- → Tire fotos e faça vídeos dos danos físicos e materiais.
 - → Atenção! Ao tirar fotos e vídeos, a câmera deve estar na posição horizontal (celular deitado).

QUEM EU POSSO CONTATAR PARA RELATAR VIOLÊNCIAS E **GARANTIR MEUS DIREITOS?**





REDES DA MARÉ (21) 99924-6462

É uma instituição da sociedade civil que desenvolve projetos na Maré nas áreas de educação, arte e cultura; segurança pública; desenvolvimento territorial; comunicação etc. A Redes também acolhe vítimas de violações de direitos decorrentes de operações policiais, realizando atendimento imediato (à distância e presencial) e também assessoria psicológica e jurídica mesmo após o abuso ocorrido.

- Email: juridico@redesdamare.org.br
 - → Rua Sargento Silva Nunes, 1012 Nova Holanda
 - → Via A1, S/N (ao lado do CIEP Gustavo Capanema)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 129



É uma instituição pública que realiza atendimentos às vítimas de violência policial, oferecendo assistência jurídica gratuita para quem não tem condições de pagar as despesas desses serviços.

Nudedh - Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos 📞 (21) 2332-6186



Email: nudedh@defensoria.rj.def.br

Ou baixe o aplicativo **Defensoria RJ**, na loja digital do seu celular.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



127* (Capital) | (21) 3883-4600 (demais localidades)

É uma instituição pública que tem a função de zelar pelos direitos dos cidadãos. Possui um canal para quem quer denunciar, anonimamente, alguma violência realizada por qualquer funcionário público do estado, incluindo violações praticadas por policiais.

Plantão 24h para denúncias urgentes:





Email: gt-adpf635@mprj.mp.br



Perfil de Whatsapp da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro que atende pessoas vítimas de violações de direitos, acompanhando casos e organizando provas para enviar aos órgãos responsáveis.

Email: direitoshumanos.alerj@gmail.com

^{*}As denúncias podem ser anônimas.

A MARÉ E SUA HISTÓRIA

A Maré surge em 1940, quando pessoas de várias partes do país, sobretudo do Nordeste, chegavam ao Rio de Janeiro em busca de oportunidades. Na época, a região ainda ocupada por manguezais, contou com o trabalho coletivo dessas pessoas para se desenvolver. São quase 80 anos de história e de luta por melhores condições de vida. Hoje somos:



16 favelas



47 mil domicílios



140 mil moradores



Maior que 96% dos municípios do Brasil



9º bairro mais populoso da cidade do Rio de Janeiro

São muitas mãos construindo a Maré com o objetivo de tornar esse lugar capaz de oferecer a nós, moradores, acesso aos direitos básicos em relação à educação, à saúde, à água potável, à iluminação pública etc. Nesses últimos anos, conquistamos equipamentos públicos para o bairro, agora a luta é para que os serviços oferecidos sejam de melhor qualidade.



9 Postos de saúde



1 UPA



1 Posto da CEDAE



1 Posto da COMLURB



1 Região Administrativa



50 Equipamentos Educativos

Um dos maiores desafios da Maré é a garantia de direitos básicos, entre eles à segurança pública. Constantemente, operações policiais são iniciadas com intensos tiroteios, casas são invadidas sem mandado judicial, pessoas sofrem com violências físicas e psicológicas, outras tantas têm suas vidas interrompidas. O contexto de violência armada, na região, vem dificultando o acesso a outros direitos básicos.

Somos cidade! Nós, moradores, temos os mesmos direitos que os moradores dos outros bairros do Rio de Janeiro. É dever do Estado garantir e zelar pelo direito à vida, à liberdade, à igualdade, à educação, à saúde, à cultura, pelo direito de ir e vir e de trabalhar.

Em 2016, depois de dias seguidos de violações de direitos, moradores, organizações da sociedade civil e associações da comunidade foram ao plantão judiciário denunciar os abusos que aconteciam em uma operação policial que avançava o período da noite. A reivindicação do grupo era para que os agentes de segurança, ao atuarem na Maré, trabalhassem para preservar a vida de todos.

A AÇÃO CIVIL PÚBLICA DA MARÉ (ACP DA MARÉ)

Para garantir, de forma contínua, o direito à segurança pública dos moradores da Maré, esse grupo apoiou, junto à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, a primeira Ação Civil Pública (ACP) da Maré sobre o direito à segurança pública, que cobrava do Estado medidas que garantissem os direitos básicos durante a atuação policial nessas áreas.

A ACP da Maré determinava:

- → Presença de ambulâncias em operações;
- → Proibição de operações policiais à noite;
- → Instalação de equipamentos de áudio, vídeo e GPS nas viaturas;
- → Um plano de redução de danos proposto pelo governador.

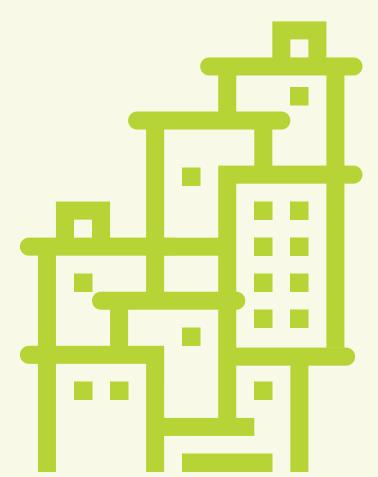
Em 2018, o governo do Estado, em resposta à ACP da Maré, sugere uma série de medidas para que as forças policiais reduzam riscos e danos durante as operações policiais em favelas. Porém, parte dessas medidas nunca foram cumpridas pelas forças policiais. Mas o fato de ter uma ação judicial sobre segurança pública na Maré faz vários órgãos acompanharem e monitorarem, cotidianamente, as ilegalidades durante as operações policiais, como é o caso da Defensoria Pública e do Ministério Público.

Apresentar e evidenciar os abusos e os descumprimentos dessas medidas a esses órgãos é fundamental para construção de uma política de segurança que respeite os direitos de quem vive e de quem frequenta a Maré!

Ao comparar os dados entre 2016 e 2021, podemos observar uma queda de alguns números relacionados a violências e a violações de direitos justamente quando a ACP da Maré estava em vigor. Veja os dados do Boletim Direito à Segurança Pública na Maré, que a Redes da Maré sistematiza e publica desde 2016:

	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
OPERAÇÕES POLICIAIS	33	41	16	39	16	145
MORTES	17	20	19	34	5	95
DIAS SEM AULA	28	27	10	24	3	92
DIAS SEM ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE	20	36	11	25	8	100
			ACP NA MARÉ		ADPF E PROIBIÇÃO DAS OPERAÇÕES	

Em 2019, o governador Wilson Witzel propôs a extinção da Secretaria de Segurança Pública e do Conselho de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, como forma de "melhorar" a segurança no Estado. O presidente Jair Bolsonaro, sob influência do ex-Ministro Sergio Moro, apresentou destaque na legislação, reforçando práticas violentas e a impunidade durante atuação policial, como o Excludente de Ilicitude (praticar algo ilegal sem que isso se torne crime), já prevista no Código Penal, no Art. 23. Essas movimentações não garantiram o direito à segurança pública. Pelo contrário, segundo dados da Redes da Maré, em 2019 a violência aumentou, expressivamente, no Estado e na Maré.



Em junho de 2019, pessoas e organizações da Maré novamente foram ao plantão judiciário questionar sobre os descumprimentos da ACP, e os secretários da polícia militar e civil foram convocados a responder tais descumprimentos. No dia seguinte, a juíza responsável pelo processo suspendeu a ACP da Maré, alegando que o governador tinha autonomia para determinar qual política seria destinada ao território da Maré.

A fim de demonstrar a importância da ACP para a Maré e sensibilizar o judiciário do Estado do Rio de Janeiro, foi realizada uma grande mobilização de escritas de cartas. Esse movimento recolheu 1509 cartas com relatos de crianças, jovens e adultos sobre como o descumprimento das leis afetam suas vidas e o cotidiano de quem vive na Maré. As cartas foram entregues ao Tribunal de Justiça e, dois dias após o ato de entrega, as medidas da ACP da Maré foram reestabelecidas.

MAIS UMA CONQUISTA: A ADPF DAS FAVELAS

Embora tenhamos muito para avançar, o processo de mobilização e a conquista da Ação Civil Pública da Maré mobilizou movimentos e organizações da sociedade civil a construírem a ADPF DAS FAVELAS (Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental).

A ADPF é um instrumento jurídico que tem por objetivo impedir que o Estado pratique condutas inconstitucionais contra o povo. Ela determina que o Estado do Rio de Janeiro, ao realizar operações em favelas, cumpra as seguintes medidas:

- → Uso de helicópteros em operações policiais somente em casos de extrema necessidade;
- → Preservação da cena do crime: os agentes de segurança e saúde não podem remover e mexer nas cenas de crime;
- → Presença de ambulâncias em operações;
- → Proibição de operações policiais à noite;
- → Instalação de equipamentos de áudio, vídeo e GPS nas viaturas;
- → Um plano de redução de danos e riscos durante as operações policiais.

REALIZAÇÃO



APOIO





Descubra quais são os seus direitos chamando a Redes da Maré no Zap:

99924-6462

Ou aponte a câmera do seu celular para o código:



- 9 +55 21 99924-6462
- juridico@redesdamare.org.br
- © @redesdamare
- (f) /redesdamare
- @redesdamare